



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 04A/2021
Realizada em 03/11/2021

PROPOSTA

N.º 7A/2021/DAF/DICOMP/SECOMP

DELIBERAÇÃO N.º 21A/2021

ASSUNTO: LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2020/2021, PELO PERÍODO DE 4 MESES – PAQ. N.º 2216/2020/DIAPE | CONVITE N.º 215/2020/DAF/DICOMP/SECOMP

1. No âmbito do procedimento para a fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2020/2021, pelo período de 4 meses, realizado através do Ajuste Direto n.º 215/2020/DAF/DICOMP/SECOMP, nos termos da alínea a), do n.º 1, do Artigo 16.º, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do Artigo 24.º e Artigo 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, foi o mesmo adjudicado à empresa **GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A.**, pelo valor total de 693.344,00 € + IVA.
2. O Contrato foi outorgado em 30 de setembro de 2020.
3. Em 21 de setembro de 2021, foi solicitado pela citada empresa, a liberação da Garantia Bancária n.º N00415467, no valor de 34.667,20 € (trinta e quatro mil seiscientos e sessenta e sete mil euros e vinte cêntimos), conforme Email em anexo.
4. Foi solicitado ao Departamento de Educação e Saúde (DES), que se pronunciasse sobre a liberação da referida Garantia Bancária, o qual informou que nada havia a opor por estarem cumpridas as obrigações legais e contratuais assumidas.
5. Face ao exposto, em conformidade com o Artigo 295.º, do CCP, propõe-se a autorização para a liberação da Garantia Bancária n.º N00415467, no valor de 34.667,20 €.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria João Henriques

De: TVLS-Glória Amorim <gloria.amorim@trivalorservicos.pt>
Enviado: 21 de setembro de 2021 17:15
Para: Maria João Henriques
Assunto: FW: Cancelamento de GB N00415467 - (Novo Banco)
Anexos: GB CM Setúbal - AD.pdf

De: TVLS-Glória Amorim
Enviado: 21 de setembro de 2021 17:04
Para: seccp@mun-setubal.pt; geral@mun-setubal.pt
Assunto: Cancelamento de GB N00415467 - (Novo Banco)

Exmos. Senhores,

Tendo terminado o contrato de 30/09/2021 para o Fornecimento de Refeições Escolares, vimos solicitar o cancelamento da GB em anexo.

Outas informações

Procedimento Refª PAQ Nº 2216/2020/DIAPE "Fornecimento de refeições escolares parra o ano letivo de 2020/2021 pelo período de 4 meses.

Gestor do contrato – Dra. Maria Celeste Martins Paulino

Com os melhores cumprimentos,

Glória Amorim

gloria.amorim@trivalorservicos.pt
T. +351 210 420 808 | 913 228 368

TRIVALOR SERVIÇOS

Rua da Garagem, Nº 10, 2794-022 Carnaxide | www.trivalor.pt | [LinkedIn: Trivalor_SGPS_S.A](https://www.linkedin.com/company/trivalor-sgps-sa)

**BRUNO ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
CANTINHO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
PAÇOS DO CONCELHO
PRAÇA DE BOCAGE
2900-276 SETÚBAL

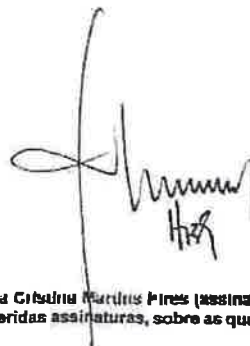
GARANTIA BANCÁRIA N00415467

Em nome e a pedido de GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., com sede na Rua da Garagem, n.º 10, 2790-078 Carnaxide, com o capital social de Eur. 700.000,00, e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 126 623, adjudicatária do "Fornecimento de Refeições Escolares para o Ano Letivo 2020/2021, pelo período de 4 meses" - Ajuste Direto n.º 2216/2020/DIAPE, vem o NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade, n.º 195, 1250-142 Lisboa, com o capital social de Eur. 5.900.000.000,00, e matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513 204 016, declarar que presta, pelo presente documento, uma garantia bancária a favor da CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, pessoa coletiva de direito público n.º 501 294 104, com sede nos Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2900-276 Setúbal, no montante de Eur. 34.667,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos), representativa do depósito definitivo de parte do valor do citado fornecimento, como se o mesmo tivesse sido feito pela referida adjudicatária, responsabilizando-se pela sua realização, por parte desta, se, por falta de cumprimento do contrato, esta incorrer em tal obrigação.

É, pois, de até Eur. 34.667,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos), o valor da presente Garantia.

Lisboa, 21 de setembro de 2020.

NOVO BANCO, S.A.



Imposto do selo pago mediante documento de constância do modelo oficial:
Eur. 208,00
Data. 21.09.2020

Este documento está assinado pelos procuradores do Novo Banco, S.A. - Paula Cristina Martins Pires (assinatura n.º 9/19) e João Paulo Paes Rodrigues (assinatura n.º 17139) com poderes suficientes para o ato. As referidas assinaturas, sobre as quais vai apostado o selo branco deste Banco, poderão ser confirmadas em qualquer dos seus balcões.

Informações/despachos	Informações/despachos
<p>1. Ao DES,</p> <p>Informamos que esta caução diz respeito à V/RQI n.º 3604/2020, referente ao fornecimento de refeições escolares, pelo período de 4 meses, cujo contrato foi outorgado em 30/09/2020.</p> <p>Face ao exposto, solicitamos informação se nada obsta à liberação da garantia bancária n.º N00415467, no valor de 34.667,20 €.</p> <p>Maria João Henriques 24-09-2021 - 09:39:05</p> <p>Dra. Adelaide Fernandes Solicito informação relativamente a este pedido.</p> <p>Maria Celeste Paulino 28-09-2021 - 15:51:42</p>	<p>6.</p> <p><i>Dr. Nelson O Sr. Presidente tem competência para fazer este despacho?</i></p> <p>7.</p> <p>À SECOMP,</p> <p>A lógica da competência tem que ver com o valor do contrato, à data o mesmo estava delegado no entanto com a instalação dos novos órgãos o poder de executar o presente tem de retornar à Câmara Municipal pelo que a liberação tem que ser submetida a aprovação deste órgão. (art. 33.º n.º 1 al. dd) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)</p> <p>Solicito elaboração de proposta em conformidade.</p> <p>Nelson José Branco Vieira 19-10-2021 - 12:06:25</p> <p><i>11.10.2021</i></p>
<p>3.</p> <p>Dr.ª Celeste, A empresa cumpriu com o que foi estipulado em termos de contrato, não havendo nada a obstar à liberação da referida garantia.</p> <p>MARIA ADELAIDE MORAIS FERNANDES 08-10-2021 - 11:03:39</p>	<p>8.</p> <p>Solicito elaboração de proposta em conformidade.</p> <p>Nelson José Branco Vieira 19-10-2021 - 12:06:25</p>
<p>4.</p> <p>À SECOMP Confirmo a informação supra. Podem liberar a caução.</p> <p>Maria Celeste Paulino 08-10-2021 - 13:56:18</p>	<p>9.</p> <p><i>7A</i></p>
<p>5.</p> <p>Sr. Presidente,</p> <p>Face à informação dos serviços em que nada obsta à liberação da garantia bancária, solicita-se autorização para o efeito.</p> <p>Nelson José Branco Vieira 11-10-2021 - 10:02:08</p>	<p>10.</p>

